



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.164/24 7 Fevereiro 2024**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
05.02.15.452.0013.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
06.06.12.306.0028.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
06.06.12.306.0028.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
06.06.12.306.0028.2.104	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00

**Total.....R\$R\$ 410.000,00**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pela redução orçamentária a seguir:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
05.02.15.452.0013.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
07.01.10.301.100.1.135	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
07.02.10.301.101.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 90.000,00
07.02.10.301.103.2.059	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

1.99.999.600.2.099	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 100.000,00
--------------------	--------------------	---	----------------

**Total.....R\$ 410.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Esmeralda,  
7 de Fevereiro de 2024.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em,  
  
Carla Corso  
Secretária Municipal de Administração